



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

---

### LEI Nº 4.557 DE 03 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE: “Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Cruzeiro a APAE FEST”.**

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1.º** - Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Cruzeiro a “APAE FEST”, realizada anualmente pela Associação de Pais e Amigos da APAE, no mês de Outubro.

**Artigo 2.º** - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 03 de maio de 2017

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 03 de maio de 2017

**Diógenes Gori Santiago**  
**Procurador Chefe do Município**